

ALIANSCÉ SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ/MF N.º 06.082.980/0001-03

NIRE N.º 33.3.0028176-2

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, hora e local:** Aos 11 dias do mês de outubro de 2016, às 9:00, na sede social da Companhia, na Rua Dias Ferreira nº. 190, 301-Parte, Leblon, CEP: 22431-050, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
2. **Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Mesa: Presidente:** Delcio Lage Mendes; **Secretária:** Érica Cristina da Fonseca Martins.
4. **Ordem do Dia:** Aprovar: (i) a concessão de fiança pela Companhia; e (ii) autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias para a formalização da fiança.
5. **Deliberações:**

5.1. No âmbito da aquisição do Shopping Leblon, aprovada pela Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26/08/2016, a Vivaldi Empreendimentos e Participações S.A. (“Vivaldi”), subsidiária da Companhia, firmou acordo para a aquisição (“Aquisição”) de: (i) a fração ideal correspondente a 0,48% do Shopping Leblon; e (ii) 100% do capital social da Altar Empreendimentos e Participações S.A. (“Altar”), a qual detém 24,62% do Shopping Leblon e dívida relacionada com a 106ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da RB Capital Securitizadora S.A. (“CRI”).

5.1.1 Condicionado ao fechamento da Aquisição, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovam a outorga de fiança pela Companhia, em favor da RB Capital Securitizadora S.A., para garantir o fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações garantidas do CRI, por meio da assinatura do “5º Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios com Coobrigação e Outras Avenças”, a ser celebrado entre Rique Empreendimentos e Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 39.056.742/0001-74) e Búzios RJ Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 13.985.596/0001-78), na qualidade de cedentes, a Companhia, na qualidade de fiadora, a Altar, na qualidade de devedora, e a RB Capital Securitizadora S.A., na qualidade de securitizadora do CRI (“Aditamento”).

5.2 Os membros do Conselho de Administração autorizaram a Diretoria a tomar todas as providências necessárias à negociação e formalização do Aditamento e de quaisquer outros instrumentos que se façam necessários para a outorga da Fiança, bem como para praticar todos e quaisquer outros atos necessários para a formalização das deliberações previstas nos itens anteriores.

6. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual se lavrou esta Ata, em forma de sumário, assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2016. Ass: Delcio Lage Mendes, Renato Feitosa Rique, Graeme Eadie, Peter Ballon, Carlos Alberto Vieira e Rafael Sales Guimarães.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2016.

Érica Cristina da Fonseca Martins
Secretária